



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI N° 2739 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.448.372,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2559	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	980	33.90.39.00	330.000,00
02.10.02.10.302.0112.2560	2621	Manter o Serviço de Hemodiálise	970	33.90.39.00	45.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	2621	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	1.060.077,48
02.10.02.10.302.0112.2423	2621	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	1.013.294,76
					<b>2.448.372,24</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n° 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R\$ 2.448.372,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA  
OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por DENISE  
ABADIA PEREIRA  
OLIVEIRA:78761310697  
Dados: 2023.12.04 13:44:48 -03'00'

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**